



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.440/93

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua INEZ MOURA, a via pública que começa na Rodovia do Sol, e mede 150 metro/1, no loteamento SANTA MÔNICA desta cidade de Guarapari.

Art. 2º - O emplacamento da citada via pública deverá estar pronta, dentro do prazo de 90 dias a serem contados na data da sanção da presente lei, e as despesas correrão por conta do Vereador Luiz Carlos Rodrigues (Precon).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de dezembro de 1993.


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal